



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPE**

RESOLUÇÃO CEPE – Nº 09/2014, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG- CEPE, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião ordinária realizada nesta data,
- **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar em caráter excepcional, a alteração do prazo para cumprimento do estágio supervisionado, do curso técnico em Segurança do Trabalho, concomitante / subsequente, IFNMG - Câmpus Pirapora.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 09 de setembro de 2014.

PROF.^a ANA ALVES NETA
Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão